



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1202/2012

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.382,30 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 16.382,30 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1.003 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
4.4.90.51-188-1000 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.576,00

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0012.6.025 – Manter a Divisão da Criança e do Adolescente
3.3.90.93.3760 – Indenizações e Restituições R\$ 806,30

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício e provável excesso de arrecadação

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0012.6.025 – Manter a Divisão da Criança e do Adolescente
4.4.90.52-189-3760 – Equipamentos e Material permanente R\$ 806,30

17.21.01.02.01.00 FPM R\$ 15.576,00

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 27 de abril de 2012.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

